ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 000052 Dental Xan

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0052/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 0081/2013 - PROCESSO N° 0127/2013

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pelo Processo n° 0127/2013, Pregão Presencial n° 0081/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DENTAL-XAN COM DE PROD DENTARIOS E HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ/MF nº 02.886.342/0001-86, representado pelo seu procurador, Sr. **Lauri Luiz Dama** (qualificação), a saber:

1.1. Descrição dos serviços:

item	Descrição Material	Marca produto	Unidade Medida	Quant Cotada	Preço Unitario	Preço total R$
32	Achocolatado em pó contendo açúcar, cacau e leite	Apti	Kg	300	6,93	2.079,00
33	Açúcar cristal pct com até 5 kg	Super sucar	Kg	1.500	1,63	2.445,00
34	Açúcar de confeiteiro	Super sucar	Pact	30	6,93	207,00
35	Café em pó, embalagem a vácuo, pct c/ 500 g com selo de pur	Santa Catarina	Pct	50	6,05	302,50
36	Café solúvel instantâneo granulado, c/ 200 g	Amigo	Und	300	6,41	1.923,00
37	Cha caixa 10 saquinhos, nos sabores de erva doce	Vemate	Ind	1.000	1,54	1.540,00
38	Sal iodado, refinado, estra, 1 kg	Baggio	Kg	250	0,75	187,50
45	Biscoito tipo bolacha Maria, pacote de 500 gr	Prodasa	Pct	230	2,56	588,80
46	Biscoito maisena	Prodasa	Pct	170	2,60	442,00
47	Biscoito cream craker	Prodasa	Pct	300	2,89	867,00
73	Margarina	Coamo	Um	250	3,83	957,50
74	Doce de fruta,nos sabores:uva goiaba e amora	Luiz alves	kg	40	4,81	192,40
	TOTAL					**11.732,60**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0081/2013.**

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod Red	Proj. / Ativ	Um. Orc	Elemento Despesa	Compl do Elemento
8	12.01	2.010	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0081/2013,** que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0081/2013.**

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0081/2013** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Joel Barbieri qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

Fundo Mun. de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Dental Xan Com de Prod Dent e Hosp ltda ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: